



**40 ANOS**  
EM CAMPO MOURÃO!



## RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca  
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE



LINHA PESADA



LINHA AGRÍCOLA



MANGUEIRAS



☎ (44) 3523-3995 / 3523-3485  
Celular: 99931-1476 TIM  
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189  
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440  
Campo Mourão - PR

### SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ERGON TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 18/04/2030, para a atividade de indústria química, Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais, comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, instalada na Rua Cabeza de Vaca, 65, Parque Industrial II, em Peabiru -PR.

### Oficinas Públicas

#### REVISÃO DO PLANO DIRETOR

**Tema: Usina Mourão**

Dia 23/04 - 19H

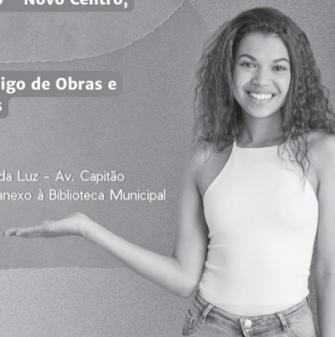
**Tema: Zoneamento - Novo Centro, ZEIS, ZIT e outros**

Dia 24/04 - 19H

**Mesa redonda: Código de Obras e Código de Posturas**

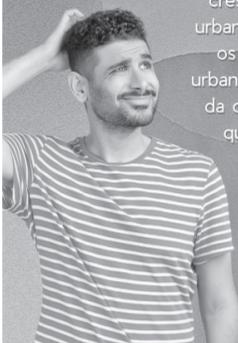
Dia 25/04 - 19H

Audtório da Estação da Luz - Av. Capitão Indio Bandeira, 701 - anexo à Biblioteca Municipal



### O que é?

O Plano Diretor orienta o crescimento e o desenvolvimento urbano de todo o município, define os instrumentos de planejamento urbano para reorganizar os espaços da cidade e garantir a melhoria da qualidade de vida da população.



### AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025

\*SAIBA MAIS SOBRE OS GASTOS PREVISTOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O PRÓXIMO ANO!

DIA 24 DE ABRIL

9H

CENTRO DA JUVENTUDE ITACHIR TAGLIARI

RUA ROBSON DACIUK PAITACH, 179



### PROCON NO TERMINAL

Nesta quinta-feira

Das 7:00 às 10:30 e  
13:30 às 17:00



Atendimento

Dúvidas

Agendamentos

PROCON

**A CASA DE APOIO À PESSOA EM TRATAMENTO DE CÂNCER E OUTROS** de Campo Mourão fornece em média 1.400 refeições ao mês (marmitas) para a Oncologia, o Instituto do Rim e hóspedes. Neste momento buscamos sua grata ajuda pois, precisamos de:

- Arroz,  
- Óleo,

- Proteína (frango - coxa com sobrecoxa)

Assim, necessitamos de doação para o atendimento daqueles que muito precisam. Agradecemos de coração quem conosco puder contribuir! Que Deus os abençoe e proteja sempre.

Endereço da Casa de Apoio:  
Rua Prefeito Devete de Paula Xavier, n. 1.318 -  
Centro - Campo Mourão- PR  
PIX - 06.042.624/0001-58 (CNPJ)

### CURSO



Informática e  
**Excel**  
Básico

**2 e 3 de MAIO**

Instrutor: Adriano

Local: Sindicato Rural de Campo Mourão

Interessados entrar em contato com a mobilizadora  
Nayara: (44) 99929-2274 / (44) 3523-1953  
ou pelo e-mail: nayara.sindicatosenar@gmail.com

SISTEMA FAEP

SENAR

FAEP

SENA

## ESCRITÓRIO PINHEIRO

Trate diretamente com o proprietário

### Aluga-se:

Antiga instalação da Clínica Dr. Antônio Corpa. 8 salas mais recepção. Av. Manoel Mendes de Camargo ao lado da Auto Peças Mazzo.

Tratar pelos telefones:  
(44) 3523-2228 / 99833-4808

### Atenção

Salas de vacina fechadas

\*equipes em atendimento externo

QUINTA 18/04 CENTRO SOCIAL URBANO

SEGUNDA 22/04 COPACABANA



ANIMAL NÃO É GRIFE.  
Adote, não compre.

# DAR LAVA CAR

## ESTACIONAMENTO

### Celular 99712-0600

### Rua Brasil, 1442 - em frente a Prefeitura

conexão ultra rápida

Temos o plano perfeito para você!

Plano Premium

# 500<sup>mb</sup>

**DFCOM**  
INTERNET

ASSINE JÁ! (44) 9 9828-9828 (44) 3523-5000



**CIS-COMCAM**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

**EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/2024**

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, sob o sigla CIS-COMCAM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.643.322/0001-01, com endereço à Marabá, 1542, Centro, CEP 87.306-740, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8.686.634-8 SSP/PR e CPF/MF nº 049.324.159-51

Contratado: **RODRATO E SA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.435.999/0001-53 com endereço à Avenida AVENIDA ARMEINDO TROMBINI, 3553, JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE, CEP 8730697, Campo Mourão - PR, neste ato representado por seu Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8.686.634-8 SSP/PR e CPF/MF nº 049.324.159-51

**Objeto:** Abertura de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, contratação por SRP - Sistema de Registro de Preços a presente loteação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de MATERIAIS GRÁFICOS, PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPRESSOS DIVERSOS, utilizados na divulgação de eventos, projetos de CISCOMCAM e Municípios Consorciados, bem como na produção e personalização de itens de consumo de interesse da administração do QUALICOM e CISCOMCAM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência, do presente edital, com valor máximo previsto de Valor Total R\$ 78.250,17 (setenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e dezesseis centavos).

**Validade:** 17 de abril de 2024 à 17 de abril de 2025.

**Ligação Pertinente:** Processo Licitatório nº 41/2024  
Pregão nº 3/2024

**Data:** Campo Mourão, 14 de abril de 2024.

**Sigilatários do Edital:**  
CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado  
CONTRATADA: Anclon de Sá Neto  
COORDINADOR: Leandro Roque Ávila  
FISCAL DE CONTRATO: Rogério de Oliveira Soares  
TESTEMUNHA 1: Ivani Fiora Dal Molin  
TESTEMUNHA 2: Adriano Roque Ávila

**Governo Municipal de Nova Cantu/PR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE NOVA CANTU  
GINÁSIO DE ESPORTE DR. FLAVIO MARIOT - AVENIDA CANTU 185, CEP: 87330-000 - Nova Cantu - Paraná

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024**  
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio do Art. 8º da Lei Complementar nº 195/2022 e Lei Complementar nº 202/2023 (prevê a PRORROGAÇÃO da execução da Lei Paulo Gustavo).

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento dentro do setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resiliência da sociedade.

O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do MUNICÍPIO DE NOVA CANTU-PR. Deste modo, a Secretaria Municipal de Esportes e Cultura tem público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Lei Complementar nº 202/2023, no Decreto nº 1.475/2019 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 1.475/2019 (Decreto de Fomento).

Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sendo fundamentados nos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

**1. OBJETO**

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de agentes culturais das áreas MÚSICA, DANÇA, PINTURA, ESCULPTURA, TEATRO, LITERATURA E ARTESANATO que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Nova Cantu-PR observadas as categorias descritas no Anexo I.

1.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargos, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, SEM ESTABELECIMENTO DE OBRIGAÇÕES FUTURAS, sem exigência de contrapartida e sem concessão de instrumento jurídico, conforme artigo 4º art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 24.247,20 (vinte mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) dividido entre as categorias decadas no Anexo I deste Edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:  
1.2.902.13.392.0247.1116.3.3.90.31.1053 - Premiações culturais - 1.2.902.13.392.0247.1116.3.3.90.31.1053 - Outros serviços técnicos - Pessoa Jurídica

**Governo Municipal de Nova Cantu/PR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE NOVA CANTU  
GINÁSIO DE ESPORTE DR. FLAVIO MARIOT - AVENIDA CANTU 185, CEP: 87330-000 - Nova Cantu - Paraná

2.3 O valor do limite de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação Municipal de Nova Cantu-PR, vigente à época do pagamento, será fixado no valor bruto e valor bruto com 2% de título de prêmio para a comunidade cultural.

2.4 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SER INSCREVER

3.1 Pode inscrever no Edital QUALQUER AGENTE CULTURAL residente no Município de Nova Cantu-PR há pelo menos 02 (dois) anos.

3.2 O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física;  
II - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 As hipóteses de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do termo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos membros integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo V (Decreto de Fomento).

4. COTAS

4.1 Ficam garantidas cotas étnico-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:  
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);  
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

4.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e equipes compostas de forma representativa por mulheres concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas de ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seletivo.

4.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos), indígenas e equipes compostas de forma representativa por mulheres optarem por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocupará as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas de ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.4 Em caso de desistência de candidatos aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorra às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.5 No caso de não existirem candidatas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na tabela, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cota.

**Governo Municipal de Nova Cantu/PR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE NOVA CANTU  
GINÁSIO DE ESPORTE DR. FLAVIO MARIOT - AVENIDA CANTU 185, CEP: 87330-000 - Nova Cantu - Paraná

4.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão AUTODECLARAR-SE no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.

4.8 As pessoas jurídicas coletivas sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham todos os requisitos abaixo:

I - grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas;  
II - coletivos sem constituição jurídica que possuam equidade majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas);  
III - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas.

4.10 As pessoas físicas que submeterem a equipe do grupo jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se habilitar aos requisitos de que trata o Anexo VII.

5. QUEM NÃO PODE SER INSCREVER

5.1 Não pode inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham sido julgados desclassificados na etapa de elaboração de edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

5.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.3 A participação de agentes culturais nas oitavas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem 1 do item 5.1.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relacionada no item 7, entre os dias 18 de abril de 2024 (prazo conforme inciso I do art. 16 do Decreto nº 11.453/2023).

7. COMO SE INSCREVER

**Governo Municipal de Nova Cantu/PR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE NOVA CANTU  
GINÁSIO DE ESPORTE DR. FLAVIO MARIOT - AVENIDA CANTU 185, CEP: 87330-000 - Nova Cantu - Paraná

7.1 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio do e-mail [esportesnca@gmail.com](mailto:esportesnca@gmail.com) ou de forma física no Ginásio de Esportes localizado na Avenida Cantu, nº 185 - Centro.

7.2 O agente cultural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:  
a) Formulário de inscrição (Anexo III);  
b) Autodeclaração étnico-racial de acordo com o modelo constante no Anexo VI, caso o agente cultural for concorrente às cotas previstas no item 4;  
c) Matrícula que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Nova Cantu-PR, de qualquer natureza, tais como cartazes, folhéis, cartões, DVDs, CDs, folders, matérias de jornal, sites de internet, outros materiais, desde o material eletrônico, fotografado a categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

7.3 No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinaturas das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representação de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo IV;

e) quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

7.3 O candidato a premiação pode inscrever até 02 (dois) categorias e a poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) prêmio;

7.4 O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

7.5 O agente cultural deve responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

7.6 As inscrições devem ser até às 08h GRATUITAS.

7.7 As candidatas que apresentarem qualquer forma de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantido o contraditório e o amplo debate.

8. ETAPAS DO EDITAL

8.1 A seleção das candidatas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:  
I - Avaliação e seleção da trajetória cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção;  
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural, descritos no tópico 7.1.2.

9. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

**Governo Municipal de Nova Cantu/PR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE NOVA CANTU  
GINÁSIO DE ESPORTE DR. FLAVIO MARIOT - AVENIDA CANTU 185, CEP: 87330-000 - Nova Cantu - Paraná

9.1 A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Nova Cantu-PR, e será realizada por meio de atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

9.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como os aspectos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta contagem.

9.3 A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de seleção formada por membros do Conselho de Seleção formado por representantes da Prefeitura Municipal, segmentos artísticos, culturais e da sociedade civil organizada, criada por meio do Decreto nº 17/2023.

9.4 A composição da Comissão de Seleção buscará-se promover a equidade de gênero e étnico-racial.

9.5 Comissão de Seleção será coordenada pelo Patrícia Fatma Larkins dos Santos, Vanessa Franciele Alves.

9.6 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:  
I - tiverem interesse direto na matéria;  
II - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do quadro societário nos últimos dois anos, ou se as situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau; e  
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

9.7 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstenendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

9.8 Para esta seleção serão observados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

9.9 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado ao Departamento Jurídico da Prefeitura de Nova Cantu.

9.10 Os recursos de que trata o item 9.9 deverão ser enviados via setor de protocolo geral, no prazo de 03 (três) dias úteis (conforme inciso III do art. 16 do Decreto nº 11.453/2023) a contar da publicação do resultado, considerando-se para início do contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

9.11 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.12 Após o julgamento dos recursos, o resultado final de análise de avaliação será divulgado no prazo de 03 (três) dias úteis, no site da prefeitura: <https://www.novacantu.pr.gov.br/>

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

**Governo Municipal de Nova Cantu/PR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE NOVA CANTU  
GINÁSIO DE ESPORTE DR. FLAVIO MARIOT - AVENIDA CANTU 185, CEP: 87330-000 - Nova Cantu - Paraná

10.1 Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural selecionado deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:  
I - PESSOA FÍSICA:  
I - comprovante de residência, por meio de apresentação de conta relativa à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;  
II - 1.0.1.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:  
I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;  
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou  
III - que se encontrem em situação de rua.

10.1.2 Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.

10.2 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação pessoalmente no Ginásio de Esportes de Nova Cantu.

10.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Departamento Jurídico da Prefeitura.

10.4 Os recursos de que trata o item 10.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início do contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo do decurso após esta data.

10.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

11.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria de acordo com a ordem classificatória das candidaturas.

12. ASSINATURA DO RECIBO

12.1. Após a divulgação do resultado, o agente cultural contemplado será convidado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizada por solicitação com expectativa de dote do agente cultural.

13.2 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.

**Governo Municipal de Nova Cantu/PR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE NOVA CANTU  
GINÁSIO DE ESPORTE DR. FLAVIO MARIOT - AVENIDA CANTU 185, CEP: 87330-000 - Nova Cantu - Paraná

13.3 O presente Edital e os anexos estarão disponíveis no site oficial da prefeitura <https://www.novacantu.pr.gov.br/>. Deste modo, informações podem ser obtidas através do e-mail [esportesnca@gmail.com](mailto:esportesnca@gmail.com) ou pelo celular: (41) 99924-3844.

13.4 A inscrição implica no reconhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.

13.5 No decorrer de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

13.6 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações no site oficial da prefeitura <https://www.novacantu.pr.gov.br/> e nas mídias sociais oficiais.

13.7 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Departamento Jurídico da Prefeitura.

13.8 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.9 O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o Município de Nova Cantu-PR de qualquer responsabilidade civil ou penal.

13.10 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 22 de dezembro de 2023.

13.11 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no site oficial da prefeitura <https://www.novacantu.pr.gov.br/>.

Anexo I - Categorias;  
Anexo II - Critérios de seleção e bônus de pontuação;  
Anexo III - Formulário de Inscrição;  
Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural;  
Anexo V - Recibo de Premiação Cultural;  
Anexo VI - Declaração étnico-racial.

**Governo Municipal de Nova Cantu/PR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE NOVA CANTU  
GINÁSIO DE ESPORTE DR. FLAVIO MARIOT - AVENIDA CANTU 185, CEP: 87330-000 - Nova Cantu - Paraná

**ANEXO I - CATEGORIAS - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**

**ANEXO II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2024**  
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 20.247,20 (vinte mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

2. QUEM PODE PARTICIPAR

Pode inscrever no Edital qualquer agente cultural das áreas MÚSICA, DANÇA, PINTURA, ESCULPTURA, TEATRO, LITERATURA E ARTESANATO que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Nova Cantu-PR, residente neste Município há pelo menos 02 (dois) anos.

O agente cultural pode ser:  
I Pessoa física;  
II Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Categoria	Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
PESSOA JURÍDICA (Associação, dança, pintura, escultura, teatro, literatura e artesanato)	07	2	1	10	RS 2.000,00	RS 20.247,20

**Governo Municipal de Nova Cantu/PR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE NOVA CANTU  
GINÁSIO DE ESPORTE DR. FLAVIO MARIOT - AVENIDA CANTU 185, CEP: 87330-000 - Nova Cantu - Paraná

A comissão de seleção atribuirá notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecer a atuação no segmento cultural artístico	10
B	Integrado e inovador do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social (Ex.: linguagem core, cultura e educação, cultura e saúde, etc)	10
C	Contribuição à população em situação de vulnerabilidade social, tais como: idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural (s) comunitário(s) em que atua, tais como: realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>40</b>

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
F	Agente cultural do gênero feminino	5

**PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS**

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
F	Agente cultural do gênero feminino	5

**Governo Municipal de Nova Cantu/PR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE NOVA CANTU  
GINÁSIO DE ESPORTE DR. FLAVIO MARIOT - AVENIDA CANTU 185, CEP: 87330-000 - Nova Cantu - Paraná

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

I. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?  
( ) Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:  
(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio)

Agência:  
Conta:  
Banco:

PARA PESSOA FÍSICA:

1.1 Nome Completo:  
1.2 Nome artístico ou nome social (se houver):  
1.3 CPF:  
1.4 RG: Órgão expedidor e Estado:  
1.5 Data de nascimento:  
1.6 Gênero:  
( ) Mulher cigãriense ( ) Homem cigãriense ( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa não binária ( ) Não informar:  
1.7 Caracterização:  
( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela  
1.8 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?  
( ) Sim ( ) Não

**PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL** 20 PONTOS

• A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada avaliador.  
• Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.  
• Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em alguns dos critérios não desclassifica o agente cultural.  
• Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota de critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, respectivamente.  
• Caso nenhuma das critérios acima elencadas seja capaz de promover o desempate serão adotadas critérios de desempate em ordem a seguir: maior idade (ano, mês e dia).  
• Serão considerados aptos os agentes culturais que receberam nota final igual ou superior a 30 pontos.  
• A validade de informações accertará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

**Governo Municipal de Nova Cantu/PR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE NOVA CANTU  
GINÁSIO DE ESPORTE DR. FLAVIO MARIOT - AVENIDA CANTU 185, CEP: 87330-000 - Nova Cantu - Paraná

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e ceto ciência de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DECLARANTE: \_\_\_\_\_  
NOVA CANTU/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Governo Municipal de Nova Cantu/PR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE NOVA CANTU  
GINÁSIO DE ESPORTE DR. FLAVIO MARIOT - AVENIDA CANTU 185, CEP: 87330-000 - Nova Cantu - Paraná

**Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?**

( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual

1.9 Endereço completo:  
Cidade: Estado: CEP:

Você reside em quais dessas áreas?  
( ) Zona urbana central ( ) Zona urbana periférica ( ) Zona rural ( ) Área de vulnerabilidade social ( ) Unidades habitacionais ( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação) ( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares) ( ) Áreas atingidas por barragem ( ) Territórios de povos e comunidades tradicionais (ribeirões, leucóides, epiçeiros, pequizeiros, vazeiros, povos do mar etc.)

1.10 Pertence a alguma comunidade tradicional?  
( ) Não pertence a nenhuma comunidade tradicional ( ) Comunidades Etnoárábicas ( ) Comunidades Ribeirinhas ( ) Comunidades Rurais ( ) Indígenas ( ) Povos Ciganos ( ) Pescadores(as) Artesanais ( ) Povos de Terreiro ( ) Quilombolas ( ) Outra comunidade tradicional

1.11 E-mail:  
1.12 Telefone:  
1.13 Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)?  
( ) Sim ( ) Não

Se sim, Qual?  
( ) Pessoa negra ( ) Pessoa indígena

1.14 Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

**Governo Municipal de Nova Cantu/PR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE NOVA CANTU  
GINÁSIO DE ESPORTE DR. FLAVIO MARIOT - AVENIDA CANTU 185, CEP: 87330-000 - Nova Cantu - Paraná

( ) Não ( ) Sim

**Caso tenha respondido "sim":**

Nome do coletivo:  
Ano de Criação:  
Quem são pessoas fazem parte do coletivo?  
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Escolha a categoria a que vai concorrer:  
2.2 Decree a sua trajetória cultural.  
2.3 Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?  
2.4 Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade de seu entorno/sua comunidade?  
2.5 Você considera que sua trajetória:  
• Contribui para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, a afirmação de sua identidade cultural;  
• Contribui para promover e a difusão de práticas culturais;  
• Contribui na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;  
• Contribui na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;  
• Contribui na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;  
• Proporciona uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;

2.6 Como a sua comunidade participa dos projetos ou ações que você desenvolveu? (Destaque se a sua comunidade participa enquanto grupo ou também através nos projetos que você desenvolveu)

2.7 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc.

2.8 Você desenvolveu ações voltadas a grupo em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA

**Governo Municipal de Nova Cantu/PR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE NOVA CANTU  
GINÁSIO DE ESPORTE DR. FLAVIO MARIOT - AVENIDA CANTU 185, CEP: 87330-000 - Nova Cantu - Paraná

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folhéis, reportagens de revistas, certificações, premiações, entre outros documentos.

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO-CULTURAL**

OBS: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:  
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:  
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: (IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E FONE)

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico (NOME DO GRUPO OU COLETIVO), elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nos etapas do edital, inclusive assinatura de recibos, troca de documentos, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrerão em qualquer das vedações do item de participação previsto no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

(LOCAL)  
(DATA)

**Governo Municipal de Nova Cantu/PR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE NOVA CANTU  
GINÁSIO DE ESPORTE DR. FLAVIO MARIOT - AVENIDA CANTU 185, CEP: 87330-000 - Nova Cantu - Paraná

**ANEXO V**  
**RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

NOME DO AGENTE CULTURAL: Nº DO CPF OU CNPJ:  
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:  
PREMIADO:  
Declaro que recebi a quantia de VALOR NÚMERO E POR EXTENSO), na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural (NOME E NÚMERO DO EDITAL),

NOVA CANTU/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

NOME:  
ASSINATURA:

**Governo Municipal de Nova Cantu/PR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE NOVA CANTU  
GINÁSIO DE ESPORTE DR. FLAVIO MARIOT - AVENIDA CANTU 185, CEP: 87330-000 - Nova Cantu - Paraná

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e ceto ciência de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DECLARANTE: \_\_\_\_\_  
NOVA CANTU/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Governo Municipal de Nova Cantu/PR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE NOVA CANTU  
GINÁSIO DE ESPORTE DR. FLAVIO MARIOT - AVENIDA CANTU 185, CEP: 87330-000 - Nova Cantu - Paraná

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL - DOCUMENTÁRIO / VIDEOCLÍPE / CINEMA DE RUA OU CINEMA ITINERANTE / CAPACITAÇÃO**

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 e Lei Complementar nº 202/2023 (prevê a PRORROGAÇÃO da execução da Lei Paulo Gustavo).

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento dentro do setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e a Secretaria Municipal de Esportes e Cultura tem público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto nº 11.525/2023 e no Decreto nº 11.453/2023.

Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

**1. OBJETO**

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar a diversidade formal de manifestações culturais do Município de Nova Cantu-PR.

1.2 Quando o projeto já estiver integralmente realizado, a seleção será realizada com base na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

**2. VALORES**

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 49.924,44 (quarenta e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos) dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste Edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:  
1.2.902.13.392.0247.1116.3.3.90.31.1053 - Premiações culturais - 1.2.902.13.392.0247.1116.3.3.90.31.1053 - Outros serviços técnicos - Pessoa Jurídica

**Governo Municipal de Nova Cantu/PR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE NOVA CANTU  
GINÁSIO DE ESPORTE DR. FLAVIO MARIOT - AVENIDA CANTU 185, CEP: 87330-000 - Nova Cantu - Paraná

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SER INSCREVER

3.1 Pode inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Nova Cantu há pelo menos 02 (dois) anos.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:  
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)  
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)  
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc.)  
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.5 O proponente não pode exercer funções administrativas no

Gov. Municipal de Nova Cantu/PR. Edital de Inscrição para o GINÁSIO DE ESPORTE DR. FLAVIO MARIOT - AVEÍDA CANTU 185. 14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público...

Gov. Municipal de Nova Cantu/PR. Edital de Inscrição para o GINÁSIO DE ESPORTE DR. FLAVIO MARIOT - AVEÍDA CANTU 185. 18. DISPOSIÇÕES FINAIS. 18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital...

Gov. Municipal de Nova Cantu/PR. Edital de Inscrição para o GINÁSIO DE ESPORTE DR. FLAVIO MARIOT - AVEÍDA CANTU 185. ANEXO I. CATEGORIA DE APOIO - AUDIOVISUAL. DOCUMENTÁRIO / CINEMA DE BUA OU CINEMA TITNERANTE / CAPACITAÇÃO.

Gov. Municipal de Nova Cantu/PR. Edital de Inscrição para o GINÁSIO DE ESPORTE DR. FLAVIO MARIOT - AVEÍDA CANTU 185. C) Inscrição do art. 4º da LFG; para desenvolvimento de projetos de cinema de rua e de cinema - FESSA JURÍDICA.

Gov. Municipal de Nova Cantu/PR. Edital de Inscrição para o GINÁSIO DE ESPORTE DR. FLAVIO MARIOT - AVEÍDA CANTU 185. Destinar para licito III art. 5º (FOMENTO - PESSOA JURÍDICA).

Gov. Municipal de Nova Cantu/PR. Edital de Inscrição para o GINÁSIO DE ESPORTE DR. FLAVIO MARIOT - AVEÍDA CANTU 185. ANEXO II. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO. 1. DADOS DO PROPONENTE.

Gov. Municipal de Nova Cantu/PR. Edital de Inscrição para o GINÁSIO DE ESPORTE DR. FLAVIO MARIOT - AVEÍDA CANTU 185. ANEXO III. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO. 1.1) Outra comunidade tradicional.

Gov. Municipal de Nova Cantu/PR. Edital de Inscrição para o GINÁSIO DE ESPORTE DR. FLAVIO MARIOT - AVEÍDA CANTU 185. ANEXO IV. TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL. 1. DADOS DO PROJETO.

Gov. Municipal de Nova Cantu/PR. Edital de Inscrição para o GINÁSIO DE ESPORTE DR. FLAVIO MARIOT - AVEÍDA CANTU 185. ANEXO V. RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO. 1.1) Descrição do projeto.

Gov. Municipal de Nova Cantu/PR. Edital de Inscrição para o GINÁSIO DE ESPORTE DR. FLAVIO MARIOT - AVEÍDA CANTU 185. ANEXO VI. DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL. 1. DADOS DO PROJETO.

Gov. Municipal de Nova Cantu/PR. Edital de Inscrição para o GINÁSIO DE ESPORTE DR. FLAVIO MARIOT - AVEÍDA CANTU 185. ANEXO VII. DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL. 1. DADOS DO PROJETO.

Gov. Municipal de Nova Cantu/PR. Edital de Inscrição para o GINÁSIO DE ESPORTE DR. FLAVIO MARIOT - AVEÍDA CANTU 185. ANEXO VIII. DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL. 1. DADOS DO PROJETO.

Gov. Municipal de Nova Cantu/PR. Edital de Inscrição para o GINÁSIO DE ESPORTE DR. FLAVIO MARIOT - AVEÍDA CANTU 185. ANEXO IX. DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL. 1. DADOS DO PROJETO.

Gov. Municipal de Nova Cantu/PR. Edital de Inscrição para o GINÁSIO DE ESPORTE DR. FLAVIO MARIOT - AVEÍDA CANTU 185. ANEXO X. DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL. 1. DADOS DO PROJETO.

Gov. Municipal de Nova Cantu/PR. Edital de Inscrição para o GINÁSIO DE ESPORTE DR. FLAVIO MARIOT - AVEÍDA CANTU 185. ANEXO XI. DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL. 1. DADOS DO PROJETO.

Gov. Municipal de Nova Cantu/PR. Edital de Inscrição para o GINÁSIO DE ESPORTE DR. FLAVIO MARIOT - AVEÍDA CANTU 185. ANEXO XII. DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL. 1. DADOS DO PROJETO.

Gov. Municipal de Nova Cantu/PR. Edital de Inscrição para o GINÁSIO DE ESPORTE DR. FLAVIO MARIOT - AVEÍDA CANTU 185. ANEXO XIII. DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL. 1. DADOS DO PROJETO.

Gov. Municipal de Nova Cantu/PR. Edital de Inscrição para o GINÁSIO DE ESPORTE DR. FLAVIO MARIOT - AVEÍDA CANTU 185. ANEXO XIV. DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL. 1. DADOS DO PROJETO.

Gov. Municipal de Nova Cantu/PR. Edital de Inscrição para o GINÁSIO DE ESPORTE DR. FLAVIO MARIOT - AVEÍDA CANTU 185. ANEXO XV. DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL. 1. DADOS DO PROJETO.

Gov. Municipal de Nova Cantu/PR. Edital de Inscrição para o GINÁSIO DE ESPORTE DR. FLAVIO MARIOT - AVEÍDA CANTU 185. ANEXO XVI. DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL. 1. DADOS DO PROJETO.

Gov. Municipal de Nova Cantu/PR. Edital de Inscrição para o GINÁSIO DE ESPORTE DR. FLAVIO MARIOT - AVEÍDA CANTU 185. ANEXO XVII. DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL. 1. DADOS DO PROJETO.

Gov. Municipal de Nova Cantu/PR. Edital de Inscrição para o GINÁSIO DE ESPORTE DR. FLAVIO MARIOT - AVEÍDA CANTU 185. ANEXO XVIII. DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL. 1. DADOS DO PROJETO.

Gov. Municipal de Nova Cantu/PR. Edital de Inscrição para o GINÁSIO DE ESPORTE DR. FLAVIO MARIOT - AVEÍDA CANTU 185. ANEXO XIX. DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL. 1. DADOS DO PROJETO.

Gov. Municipal de Nova Cantu/PR. Edital de Inscrição para o GINÁSIO DE ESPORTE DR. FLAVIO MARIOT - AVEÍDA CANTU 185. ANEXO XX. DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL. 1. DADOS DO PROJETO.

Gov. Municipal de Nova Cantu/PR. Edital de Inscrição para o GINÁSIO DE ESPORTE DR. FLAVIO MARIOT - AVEÍDA CANTU 185. ANEXO XXI. DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL. 1. DADOS DO PROJETO.

Gov. Municipal de Nova Cantu/PR. Edital de Licitação para aquisição de materiais de limpeza.

Gov. Municipal de Nova Cantu/PR. Edital de Licitação para aquisição de materiais de limpeza.

Gov. Municipal de Nova Cantu/PR. Edital de Licitação para aquisição de materiais de limpeza.

Gov. Municipal de Nova Cantu/PR. Edital de Licitação para aquisição de materiais de limpeza.

Quinta do Sol. Edital de Licitação para aquisição de materiais de limpeza.

Município de Farol. Edital de Licitação para aquisição de materiais de limpeza.

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz. Edital de Licitação para aquisição de materiais de limpeza.

Engenheiro Beltrão. Edital de Licitação para aquisição de materiais de limpeza.

Engenheiro Beltrão. Edital de Licitação para aquisição de materiais de limpeza.

Engenheiro Beltrão. Edital de Licitação para aquisição de materiais de limpeza.

Câmara Municipal de Iretama. Edital de Licitação para aquisição de materiais de limpeza.

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos. Edital de Licitação para aquisição de materiais de limpeza.

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos. Edital de Licitação para aquisição de materiais de limpeza.

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos. Edital de Licitação para aquisição de materiais de limpeza.

Quinta do Sol. Edital de Licitação para aquisição de materiais de limpeza.

Município de Boa Esperança. Edital de Licitação para aquisição de materiais de limpeza.

Quinta do Sol. Edital de Licitação para aquisição de materiais de limpeza.

Quinta do Sol. Edital de Licitação para aquisição de materiais de limpeza.

Quinta do Sol. Edital de Licitação para aquisição de materiais de limpeza.

Quinta do Sol. Edital de Licitação para aquisição de materiais de limpeza.

Quinta do Sol. Edital de Licitação para aquisição de materiais de limpeza.

Quinta do Sol. Edital de Licitação para aquisição de materiais de limpeza.

Quinta do Sol. Edital de Licitação para aquisição de materiais de limpeza.

Quinta do Sol. Edital de Licitação para aquisição de materiais de limpeza.

Quinta do Sol. Edital de Licitação para aquisição de materiais de limpeza.

Quinta do Sol - Edital 1421/2024. Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e de outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Quinta do Sol - Edital 1422/2024. Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e de outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Quinta do Sol - Edital 1423/2024. Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e de outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Quinta do Sol - Edital 1424/2024. Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e de outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Quinta do Sol - Edital 1425/2024. Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e de outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Quinta do Sol - Edital 1426/2024. Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e de outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Quinta do Sol - Edital 1427/2024. Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e de outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Quinta do Sol - Edital 1428/2024. Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e de outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Quinta do Sol - Edital 1429/2024. Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e de outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Quinta do Sol - Edital 1430/2024. Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e de outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Quinta do Sol - Edital 1431/2024. Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e de outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Quinta do Sol - Edital 1432/2024. Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e de outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Quinta do Sol - Edital 1433/2024. Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e de outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Quinta do Sol - Edital 1434/2024. Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e de outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Quinta do Sol - Edital 1435/2024. Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e de outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Quinta do Sol - Edital 1436/2024. Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e de outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Quinta do Sol - Edital 1437/2024. Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e de outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Quinta do Sol - Edital 1438/2024. Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e de outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Quinta do Sol - Edital 1439/2024. Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e de outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Quinta do Sol - Edital 1440/2024. Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e de outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Município de Boa Esperança - Edital 1441/2024. Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 42024. O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 361 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.217.070/00-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor João Carlos Bussacardi, portador do CPF sob nº 723.203.109-20 e RG sob nº 4383203-3, considerando o julgamento da licitação em modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 42024, RESOLVE registrar os preços da empresa O ZANIN, inscrita no CNPJ sob nº 06.362.779/00-43, com sede em Curitiba/PR, CEP 81390-000, neste ato representado por Osvaldo Zanin, inscrito no CPF sob nº 009.842.808-00, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e a quantidade ofertada, atendendo as condições previstas no edital, sustentando as partes as normas contidas na Lei nº 8.006, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislações vigentes em conformidade com as disposições a seguir:

Município de Boa Esperança - Edital 1442/2024. Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 42024. O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 361 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.217.070/00-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor João Carlos Bussacardi, portador do CPF sob nº 723.203.109-20 e RG sob nº 4383203-3, considerando o julgamento da licitação em modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 42024, RESOLVE registrar os preços da empresa O ZANIN, inscrita no CNPJ sob nº 06.362.779/00-43, com sede em Curitiba/PR, CEP 81390-000, neste ato representado por Osvaldo Zanin, inscrito no CPF sob nº 009.842.808-00, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e a quantidade ofertada, atendendo as condições previstas no edital, sustentando as partes as normas contidas na Lei nº 8.006, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislações vigentes em conformidade com as disposições a seguir:

Município de Boa Esperança - Edital 1443/2024. Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 42024. O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 361 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.217.070/00-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor João Carlos Bussacardi, portador do CPF sob nº 723.203.109-20 e RG sob nº 4383203-3, considerando o julgamento da licitação em modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 42024, RESOLVE registrar os preços da empresa O ZANIN, inscrita no CNPJ sob nº 06.362.779/00-43, com sede em Curitiba/PR, CEP 81390-000, neste ato representado por Osvaldo Zanin, inscrito no CPF sob nº 009.842.808-00, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e a quantidade ofertada, atendendo as condições previstas no edital, sustentando as partes as normas contidas na Lei nº 8.006, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislações vigentes em conformidade com as disposições a seguir:

Município de Boa Esperança - Edital 1444/2024. Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 42024. O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 361 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.217.070/00-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor João Carlos Bussacardi, portador do CPF sob nº 723.203.109-20 e RG sob nº 4383203-3, considerando o julgamento da licitação em modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 42024, RESOLVE registrar os preços da empresa O ZANIN, inscrita no CNPJ sob nº 06.362.779/00-43, com sede em Curitiba/PR, CEP 81390-000, neste ato representado por Osvaldo Zanin, inscrito no CPF sob nº 009.842.808-00, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e a quantidade ofertada, atendendo as condições previstas no edital, sustentando as partes as normas contidas na Lei nº 8.006, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislações vigentes em conformidade com as disposições a seguir:

Município de Boa Esperança - Edital 1445/2024. Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 42024. O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 361 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.217.070/00-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor João Carlos Bussacardi, portador do CPF sob nº 723.203.109-20 e RG sob nº 4383203-3, considerando o julgamento da licitação em modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 42024, RESOLVE registrar os preços da empresa O ZANIN, inscrita no CNPJ sob nº 06.362.779/00-43, com sede em Curitiba/PR, CEP 81390-000, neste ato representado por Osvaldo Zanin, inscrito no CPF sob nº 009.842.808-00, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e a quantidade ofertada, atendendo as condições previstas no edital, sustentando as partes as normas contidas na Lei nº 8.006, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislações vigentes em conformidade com as disposições a seguir:







Table with 2 columns: Description of expenses and their amounts. Includes items like 'FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL' and 'DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL'.

Table with 2 columns: Description of expenses and their amounts. Includes items like 'FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL' and 'DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL'.

Table with 2 columns: Description of expenses and their amounts. Includes items like 'SECRET. MUNIC. SERV. URB. RURAIS E OBRAS' and 'DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS'.

Table with 2 columns: Description of expenses and their amounts. Includes items like 'SECRET. MUNIC. AGRIC. E MEIO AMBIENTE' and 'DIVISÃO DE AGRICULTURA'.

Table with 2 columns: Description of expenses and their amounts. Includes items like 'FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE' and 'DIVISÃO DE ENFERMAGEM'.

Table with 2 columns: Description of expenses and their amounts. Includes items like 'FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL' and 'DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL'.

Table with 2 columns: Description of expenses and their amounts. Includes items like 'GABINETE DO PREFEITO' and 'CHEFE DE GABINETE'.

Table with 2 columns: Description of expenses and their amounts. Includes items like 'SECRETARIA MUNIC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO' and 'DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL'.

Table with 2 columns: Description of expenses and their amounts. Includes items like 'FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE' and 'DIVISÃO DE ENFERMAGEM'.

Table with 2 columns: Description of expenses and their amounts. Includes items like 'FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL' and 'DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL'.

Table with 2 columns: Description of expenses and their amounts. Includes items like 'FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE' and 'DIVISÃO DE ENFERMAGEM'.

Table with 2 columns: Description of expenses and their amounts. Includes items like 'SECRETARIA MUNIC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO' and 'DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL'.

Advertisement for '8 de Abril de Monteiro Lobato' featuring a woman reading a book. Text includes 'O Dia de Monteiro Lobato, também conhecido como Dia Nacional do Livro Infantil...' and 'Receba as principais notícias da região no seu WhatsApp'.



Whatsapp (44) 9 9162-1733

